PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 001/2013

ALTERA O ART. 134 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do § 2º do art. 27 da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O art.134 da Lei Orgânica passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 134. .....

.....

IX. Passe Estudantil, correspondendo a 1/3(um terço) do valor integral das tarifas dos transportes públicos coletivos de passageiros, terrestres ou aquaviários, urbanos, rurais e intramunicipais, para estudantes regularmente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, profissional e tecnológico, mediante a apresentação de identificação da condição de estudante pelo usuário beneficiário.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de julho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON

Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Exmas. Sras. Vereadoras,
Exmos. Srs. Vereadores,

Tenho a honra em submeter à apreciação de Vossas Excelências a presente Emenda à Lei Orgânica do Município que tem por objetivo fixar o valor do passe estudantil, visando dar ao estudante, a possibilidade de usar o transporte público municipal como meio de mobilidade, bem como o valor do passe estudantil seja um dos atrativos para a locomoção urbana através do transporte público.

Outrossim, esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Santarém foi construída e partilhada entre a Prefeitura de Santarém, a OAB e o movimento estudantil santareno, representado pela UES, UMES, AES, dentre outras entidades representativas da sociedade civil de nosso Município.

Deste modo, é imprescindível a aprovação da presenta Proposta de Emenda à Lei Orgânica como medida indispensável de incentivo a educação.

Renovo à Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Santarém, 04 de julho de 2013.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém